



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º \_\_\_\_\_

Goiânia,

PORTARIA Nº337/76.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LÔNCIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente / desta Corte de Justiça Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Designar o DR. ANTÔNIO THEODORO DA SILVA NEIVA, Juiz de Direito da Capital, para preparar, presidir, apurar e diplomar os eleitos do próximo pleito de 15 de corrente mês, na 60ª Zona Eleitoral, com sede em URUTAÍ -GO.

2) Arbitrar, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e Decreto nº 77.511, de 29 de abril do ano em curso, ao referido Juiz, três (3) diárias no valor de cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada, correspondentes aos dias 13, 14 e 15 do corrente mês.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal / Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias de NOVEMBRO de 1.976.

.....  
*Leônio Pinheiro de Lemos*

- DESOR. LEÔNIO PINHEIRO DE LEMOS -  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de  
Goiás.

*Anetada  
11-11-76  
Moyola*